

EDITAL DE SELEÇÃO

Nº 01/2025 – Observatório das Políticas de Accountability Educacional

A coordenação da Linha Trabalho e Educação (LTE), do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Ceará (PPGE-UFC), no uso de suas atribuições, publica edital de abertura de Processo Seletivo para provimento de vagas para compor os quadros de pesquisadores do *Observatório das Políticas de Accountability Educacional* – intância vinculada ao “Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Política, Gestão Educacional e Formação de Professores” - GEPGE (FACED/UFC/CNPq).

O *Observatório das Políticas de Accountability Educacional*, criado no ano de 2023, pela Dra. Clarice Zientarski (UFC), Dr. Hermes Claudio Mendonça Menezes (UNOESC) e Doutorando Telmano Rodrigues Sampaio (UFC), visa: [a] analisar as políticas de *accountability* no âmbito educacional, campo marcado por instrumentos de responsabilização, prestação de contas, avaliação e informação; [b] promover atividade/ações de formação política junto a membros de unidades educacionais (gestores, docentes e discentes) e grupos sociais no Estado do Ceará, com ênfase no município de Fortaleza e Região Metropolitana.

Reunindo no corpo de membros pesquisadores, estudantes de pós-graduação, graduandos e docentes da Rede Básica e da Educação Superior, o Observatório fomenta o pensamento crítico-científico, contribuindo para a desmistificação das políticas neoliberais para a educação, efetivadas ou em processo de afirmação na rede pública estadual e municipal do Estado do Ceará, com ênfase no município de Fortaleza e Região Metropolitana.

Deste modo, com a finalidade de disseminar as teorias estudadas e as reflexões no âmbito das políticas de *accountability* educacional, o Observatório abre por meio deste edital, inscrições para o ano de 2025.

Seguem abaixo as informações para inscrição.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Edital trata de processo seletivo para provimento de vagas do grupo de pesquisa “Observatório das Políticas de *Accountability* Educacional” da FACED/UFC/CE, que pesquisa as políticas educacionais destinadas a rede pública estadual e municipal no Estado do Ceará, com ênfase no município de Fortaleza e Região Metropolitana.

Art. 2º. A inscrição é gratuita e as atividades (ligadas ao campo da pesquisa e da formação política) desenvolvidas no Observatório são de caráter voluntário.

Art. 3º. A seleção, realizada sob a responsabilidade desta Coordenação do Observatório, obedece as normas deste Edital, e se realizará durante o mês de janeiro de 2025, contando com nova abertura de seleção no mês de julho do mesmo ano.

Art. 4º. Os membros do Observatório, de modo indistinto, desenvolverão atividades de

pesquisa, organização de ações de formação política, eventos e produções acadêmicas.

Art. 5º O Observatório é estruturado em Grupos de Trabalho (GT), em um total de cinco:

- a) **GT Política (GT-01):** ênfase na responsividade (*responsiveness*). A *accountability* é tratada com fundamento na Ciência Política, Sociologia; sendo relacionada à transparência e, comumente, à democracia moderna, sobretudo com o Estado de Direito e Políticas Neoliberais;
- b) **GT Gestão Profissional (GT-02):** relevo aos aspectos da *expertise*. Concentra-se nos estudos de administração, em especial, na gestão de sistemas educacionais e de responsabilização;
- c) **GT Políticas de Avaliação (GT-03):** características metodológicas, com destaque as avaliações em larga escala, a eficiência e eficácia, resultados e expectativas de obediência às diretrizes organizacionais. De teor hierárquico, suas propriedades resultam em avaliações de natureza política, educacional, institucional e de políticas públicas;
- d) **GT Psicologia Social (GT-04):** fundamentada na relação indivíduo-sociedade, observando-se os comportamentos, intenções e reações subsumidos aos padrões de produção e avaliação;
- e) **GT Mundo do Trabalho (GT-05):** baseada no campo econômico-social, estuda as transformações econômicas advindas da reestruturação produtiva e impactos na gestão, considerando aspectos da própria justiça social, cumprimento de normas éticas e aspectos ideológicos.

II – HORÁRIOS DOS MOMENTOS DE ESTUDO

Art. 6º O grupo reúne-se todas às segundas-feiras, no horário das 18h30 às 20h30.

Parágrafo Primeiro: As atividades acontecerão presencial em sala de aula situado no Campus da FACED/UFC;

Parágrafo Segundo: Para membros que estiverem ausentes da capital (Fortaleza) ou, por motivos outros, não puderem participar das reuniões na forma presencial, serão disponibilizados canais digitais para a participação on-line.

Parágrafo Terceiro: Em cada encontro haverá a apresentação de textos por parte dos membros do grupo sobre a temática e afins, de forma sistematizada, seguido por debate entre todos os integrantes.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, das 8h do dia 06/01/2025 às 18h do dia do dia 31/01/2025, mediante envio do solicitado nos dispositivos abaixo para o seguinte e-mail: **telmano.rodrigues@gmail.com**

Parágrafo único. O assunto do e-mail deverá ser o seguinte: **Inscrição – Observatório Accountability.**

Art. 8º. Poderão fazer as inscrições estudantes de graduação, pós-graduandos, docentes da educação básica e do ensino superior.

Art. 9º. O candidato deverá encaminhar no e-mail uma **declaração** atestando seu vínculo com as IES referendadas, Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria de Educação do Ceará, além do **curriculum vitae ou lattes e a carta de intenção. Todos os documentos devem ser juntados e enviados em um único arquivo em formato PDF.**

Art. 10º. Os/as candidatos/as serão selecionados/as da seguinte forma:

- a) Primeira fase: Exame de documentos - Declaração de vínculo e Curriculum;
- a) Segunda fase: Análise de **carta de intenção**, contendo entre 1500 a 2000 caracteres (com espaço - algo em torno de uma lauda), com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre as linhas 1,5 margens de 3cm, que deverá ser encaminhada pelo e-mail de inscrição, justificando o interesse em integrar o grupo de pesquisa.
- b) Fase final: Os candidatos aprovados nas fases iniciais, considerando alinhamento com a proposta de pesquisa serão entrevistados em dia e horário definido pela Coordenação do Observatório.

Parágrafo Único: As entrevistas com os candidatos aprovados para a Fase Final ocorrerão entre os dias 03-07 de fevereiro de 2025.

IV – DAS VAGAS

Art. 11º. Serão preenchidas 10 (dez) vagas no primeiro semestre (janeiro) e outras 5 cinco no segundo semestre (julho) de 2025.

V – DOS RECURSOS

Art. 12º. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à referida divulgação.

Art. 13º. Os recursos deverão ser encaminhados para o mesmo e-mail de inscrição, devendo estar tecnicamente fundamentados, constando o nome do candidato e a instituição vinculada.

Art. 14º. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data e horário constante do e-mail enviado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. No desenvolvimento das pesquisas das políticas de *accountability* educacional, o Observatório realizará atividade/ações de **formação política** junto a membros de unidades educacionais (gestores, docentes e discentes), da rede pública estadual e municipal no Estado do Ceará, com ênfase no município de Fortaleza e Região Metropolitana.

Parágrafo único: dentre as atividades/ações realizadas pelo Observatório destacam-se palestras, seminários, oficinas, minicursos, aulas públicas, mesa-redonda presencial e/ou on-line.

Art. 16º. A base teórica que sustenta a pesquisa ampara-se no Materialismo Dialético.

Art. 17º. A pesquisa empírica realiza-se junto as escolas da rede pública estadual e municipal no Estado do Ceará, com ênfase no município de Fortaleza e Região Metropolitana;

Art. 18º. Compromissos Gerais dos membros do Observatório:

- a) Acompanhar o ritmo semanal de leituras do grupo;
- b) Participar das atividades/ações: formação política, palestras, seminários, oficinas, minicursos, aulas públicas, mesa-redonda presencial e/ou on-line;
- c) Não faltar em mais de três encontros semestrais. Após três faltas, sem justificativa, o membro será desligado do grupo automaticamente;
- d) Ao final do período de um ano de pesquisa, cada integrante deverá apresentar ao coletivo o resultado de sua pesquisa, a partir dos debates, textos consultados e do relatório final (individual) de pesquisa.
- e) Apresentar trabalho ou participar de no mínimo 1 (um) evento científico sobre os trabalhos desenvolvidos, fazendo referência ao grupo;

Art. 19º. Atividades e Produtos a serem desenvolvidos pelo Observatório:

- a) Publicação no primeiro semestre do ano de 2026 de um e-book, referente a segunda coletânea de textos acadêmicos do Observatório;
- b) Publicação do terceiro e quarto número da Revista do Observatório das Políticas de *Accountability* Educacional;
- c) Realização do I Seminário Regional das Políticas de *Accountability* Educacional;
- d) Operacionalidade de mídia digital a fim de publicizar as pesquisas dos membros do Observatório e promover debates on-line de temas relevantes para a disseminação de conhecimentos do campo das políticas educacionais e mundo do trabalho.

Parágrafo primeiro: As mídias digitais serão administradas exclusivamente pelo(a) secretário(a) do Observatório, sendo todos os demais, participantes dos grupos.

Parágrafo segundo: Caberá ao(a) secretário(a) inserir ou remover os membros do Grupo de WhatsApp e demais redes sociais, bem como, inserir ou remover conteúdos nas mídias digitais do Observatório.

Art. 20º. Da Certificação:

- e) Cada membro do Observatório poderá requerer certificados mediante: i) presença em 75% das atividades ordinárias do grupo; ii) participação mínima de pelo menos um evento, conforme descrito acima no Art. 17º.
- f) A participação e frequência mínima de 75% garante a inserção no cadastro do



Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Art. 21º. O resultado da seleção, objeto deste edital, será divulgado no dia 07/02/2025. A primeira reunião do grupo ocorrerá no dia 10/02/2025, às 18h30.

Art. 22º. Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações serão divulgadas no site do Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará: <https://faced.ufc.br/pt/>

Art. 23º. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 24º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Linha de Pesquisa Trabalho e Educação.

Fortaleza, 01 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. Clarice Zientarski (UFC)

Coordenadora do Observatório

Prof. Dr. Hermes Cláudio Mendonça Menezes (UNOESC)

Coordenador do Observatório

Prof. Me. Telmano Rodrigues Sampaio (UFC)

Coordenador do Observatório

Justino de Souza Junior (UFC)

Coordenador da Linha Trabalho e Educação